



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº26/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLETA CORPORAÇÃO LEGISLATIVA

RAMONY REPEKER DAHER (UNIÃO BRASIL), Vereador(a) desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

Indico iluminação pública, instalação de braço de luz nos postes localizados ao longo da Rua da igreja católica Nossa Senhora Aparecida, localizada na comunidade Roda d'água.

JUSTIFICATIVA

O local é situado na zona rural e de difícil acesso. Com a iluminação da via, traria mais segurança aos moradores, pois muitos saem ainda na madrugada para trabalhar e chegam após o anoitecer.

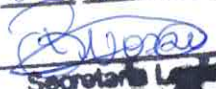
Diante das informações e a pedido dos moradores da comunidade, solicito de imediato ao poder executivo municipal que tome as providências necessárias para que essa indicação seja atendida.

Conceição da Barra/ES, 20 de janeiro de 2025

RAMONY REPEKER DAHER
VEREADOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Protocolo Nº 345/2025
Em, 20/01/2025
Responsável: ASP Ribeiro


Constou no expediente
da 1ª Sessão Ordinária
do dia 20/02/25.
Secretaria Legislativa

Recebido nesta.
Ao Gabinete do Sr. Presidente para
os devidos fins.
Em 20/02/25.

Secretaria Legislativa



INDICAÇÃO Nº

EXCÉNTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DESTA COLEGIADA CORPORADA
LEGISLATIVA

compareceu na sessão Ordinária
do dia 20 de fevereiro no de 2025
Em 20 de 02 de 2025

Presidente

aprovado por unanimidade em sessão Ordinária
realizada em 20/02/25 Por — votos
favoráveis e — votos contrários.
chefe de Gabinete para os devidos fins.
data das sessões em 20/02/25
Presidente
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 06/2025.

✕


Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891
RAMONY RAYNER DABER
VEREADOR(A)

Contador no Expediente
Assessoria Legislativa